



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 184 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN”.

Senhores Deputados, a presente matéria visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo único, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de proveniente de recursos arrecadados com multas, apurado em extrato de conta corrente.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado, com objetivo de apoiar a modernização da informação e a integração dos Sistemas de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Estadual.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-RONDÔNIA
GABINETE DEPUTADO EDSON MARTINS
RECEBI ORIGINAL EM: 21 / 09 / 2011
ASSINATURA: *Regiane*
Ass. Parlamentar



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo único a esta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luz', is written in the center of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			5.000.000,00
13.001.04.122.1277.2967	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO	3390	0100	1.630.000,00
		4490	0100	3.370.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		5.000.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		5.000.000,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	S		5.000.000,00
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	S		5.000.000,00
1.9.1.9.99.00	OUTRAS MULTAS	A	0100	5.000.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

Handwritten signature



1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Coordenadoria Técnica Legislativa – Casa Civil

Ofício n. 1376/COTEL/CC

Porto Velho, 11 de outubro de 2011.

A Sua Senhoria, o Senhor
ADAIR MARSOLA
Secretário Legislativo
NESTA

Senhor Secretário Legislativo,

A par de respeitosos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do Demonstrativo do Excesso de Arrecadação – Exercício 2011, Posição: setembro/2011, para que seja anexado à Mensagem n. 184, de 20 de setembro de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA
Coordenador Técnico-Legislativo

SECRETARIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

11 OUT. 2011

Servidor(nome legível)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

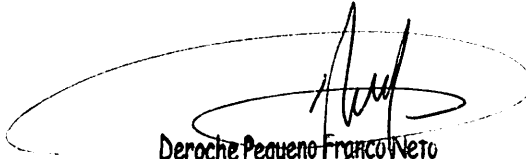
Gerência de Planejamento Governamental

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação - Exercício 2011

Recursos do Tesouro (Fonte 0100) - Posição: setembro/2011

Mês	Índice de Estacionalidade		Valor Arrecadado 2010	Valor Previsto 2011	Valor Arrecadado 2011 (*)	Diferença	Diferença Acumulada	% Variação Anual 2011/2010
	Mensal	Acumulado						
janeiro	7,84	7,84	234.674.007	297.481.664	335.873.529	38.391.863	38.391.863	43,12
fevereiro	7,26	15,10	244.464.004	275.474.093	318.045.259	42.571.166	80.963.029	30,10
março	6,92	22,02	215.700.601	262.573.103	295.031.813	32.458.710	113.421.739	36,78
abril	7,55	29,57	252.621.141	286.477.879	305.013.411	18.535.532	131.957.271	20,74
maio	7,55	29,57	283.142.041	330.493.024	334.100.210	3.607.186	135.564.457	18,00
junho	7,55	29,57	281.791.994	316.074.270	325.936.714	9.862.444	145.426.901	15,67
julho	7,55	29,57	269.485.770	313.038.743	331.354.666	18.315.923	163.742.824	22,96
agosto	7,55	29,57	269.427.405	309.623.774	354.559.329	44.935.555	208.678.379	31,60
setembro	7,55	29,57	304.331.460	329.734.142	345.694.554	15.960.412	224.638.791	13,59
outubro	7,55	29,57	298.502.971	324.421.973				
novembro	7,55	29,57	301.701.182	338.840.724				
dezembro	7,55	29,57	412.630.011	410.175.596				
TOTAL			3.368.472.688	3.794.408.986	2.946.609.486	224.638.791		

Fonte: Portal/CGE


Deroche Pequeno Franco Neto
 Gerente de Planejamento Governamental
 Mat: 300001406



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 189, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, encaminho a essa Casa de Leis, cópia do Ofício n. 1625/GAB/SEFIN, para que seja anexado à Mensagem n. 184, de 20 de setembro de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN”.

Antecipando agradecimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinguida consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-RONDÔNIA
GABINETE DEPUTADO EDSON MARTINS
RECEBI ORIGINAL EM: 04/10/2011
ASSINATURA: Regilane

Mss. Parlamentar





Governo do Estado de Rondônia

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE

Ofício nº 1625 /GAB/SEFIN

Porto Velho, 08 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA


MD. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

NESTA

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que conforme determinação do Exmº Sr. Governador foi destinado o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) à Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação- DETI, oriundo de receita de multas, fonte tesouro, sendo: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para implantação da primeira fase do projeto "Pioneiros Digital" e 500.000,00 (quinhentos mil reais) para implantação da Infovia do Município de Guajará-Mirim.

Atenciosamente,



WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário Adjunto de Finanças


___ SIAFEM2011-EXEFIN, CONSULTAS, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM 09/09/2011 AS 08:00 USUARIO : ANTONIO
DATA EMISSAO : 16AGO2011 NUMERO : 2011NL06322
DATA LANCAMENTO : 01SET2011 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
GESTAO : 00001 - TESOURO
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - TESOURO PROCESSO:
NUMERO EMPENHO : DOC.REFERENCIA:
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE V A L O R
805888 419909900 0100000000 30.125.758,51
800888 419199900 0100000000 30.125.758,51

OBSERVACAO :

RECLASSIFICACAO DA RECEITA REF A MULTAS LANCADA INDEVIDAMENTE COMO OUTRAS RECEITAS, 16/08/2011, PAGAMENTO EFETUADO PELA CENTRAIS ELETRICAS NORTE DO BRASIL S/A, CONF. CONSULTA AO SITAFE.

LANCADA POR : EDSON LUIS DA SILVA

EM : 08SET2011 AS 8:55HS



Roberto Luis Costa Coelho
Gerente de Contas do Tesouro
Auditor Fiscal
Cad. 300039831

extratooutrasreceitas

Extrato conta corrente

A33I080903098247004
08/09/2011 09:07:14

Cliente - Cliente atual

Agência 2757-X
Conta corrente 97980-5 A EST RECEITAS DIVERSAS
Período do extrato 01/08/2011 até 08/09/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete Histórico	Documento	Valor R\$
Saldo	Saldo Anterior		
29/07/2011			
2.811,51 C			
01/08/2011	Repasse	110	77.679,44 C
01/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	77.679,44 D
2.811,51 C			
02/08/2011	Repasse	110	15.148,50 C
02/08/2011	Repasse	110	103.228,79 C
02/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	15.148,50 D
02/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	103.228,79 D
2.811,51 C			
03/08/2011	Repasse	110	32.337,77 C
03/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	32.337,77 D
2.811,51 C			
04/08/2011	Repasse	110	61.893,64 C
04/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	61.893,64 D
2.811,51 C			
05/08/2011	Repasse	110	34.033,61 C
05/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	34.033,61 D
2.811,51 C			
08/08/2011	Repasse	110	38.572,59 C
08/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	38.572,59 D
2.811,51 C			
09/08/2011	Repasse	110	33.109,43 C
09/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	33.109,43 D
2.811,51 C			
10/08/2011	Repasse	110	888,60 C
10/08/2011	Repasse	110	8.557,39 C
10/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	888,60 D
10/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	8.557,39 D
2.811,51 C			
11/08/2011	Repasse	110	12.867,59 C
11/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	12.867,59 D
811,51 C			
12/08/2011	Repasse	110	94.044,17 C
12/08/2011	Aviso de Crédito	103.014	679,36 C
12/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	94.044,17 D
3.490,87 C			
15/08/2011	Repasse	110	23.227,26 C
15/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	23.227,26 D
3.490,87 C			
16/08/2011	Repasse	110	30.180.040,55 C
16/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	30.180.040,55 D
3.490,87 C			
17/08/2011	Repasse	110	12.980,34 C
17/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	12.980,34 D
3.490,87 C			
18/08/2011	Repasse	110	47.748,23 C
18/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	47.748,23 D
3.490,87 C			
19/08/2011	Repasse	110	37.809,10 C
19/08/2011	TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	37.809,10 D
3.490,87 C			





Governo do Estado de Rondônia
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
GABINETE


Ofício nº 1625 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
MD. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
NESTA

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que conforme determinação do Exmº Sr. Governador foi destinado o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) à Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação- DETI, oriundo de receita de multas, fonte tesouro, sendo: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para implantação da primeira fase do projeto "Pioneiros Digital" e 500.000,00 (quinhentos mil reais) para implantação da Infovia do Município de Guajará-Mirim.

Atenciosamente,




WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário Adjunto de Finanças

SIAFEM2011-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
 CONSULTA EM 09/09/2011 AS 08:00 USUARIO : ANTONIO
 DATA EMISSAO : 16AGO2011 NUMERO : 2011NLO6322
 DATA LANCAMENTO : 01SET2011 TELA : 01/01
 UNIDADE GESTORA : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
 GESTAO FAVORECIDA : 00001 - TESOURO PROCESSO:
 NUMERO EMPENHO : DOC.REFERENCIA:
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
 805888 419909900 0100000000 30.125.758,51
 800888 419199900 0100000000 30.125.758,51

OBSERVACAO :

RECLASSIFICACAO DA RECEITA REF A MULTAS LANCADA INDEVIDAMENTE COMO OUTRAS REC
 EITAS, 16/08/2011, PGMTO EFETUADO PELA CENTRAIS ELETRICAS NORTE DO BRASIL S
 /A, CONF. CONSULTA AO SITAFE.
 LANCADA POR : EDSON LUIS DA SILVA EM : 08SET2011 AS 8:55HS


 Roberto Luis Costa Coelho
 Gerente de Contas do Tesouro
 Auditor Fiscal
 Cad. 300039631

extratooutrasreceitas

Extrato conta corrente

A33I080903098247004
08/09/2011 09:07:14

Cliente - Cliente atual

Agência 2757-X
Conta corrente 97980-5 A EST RECEITAS DIVERSAS
Período do extrato 01/08/2011 até 08/09/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
Saldo				
29/07/2011		Saldo Anterior		
2.811,51 C				
01/08/2011		Repasse	110	77.679,44 C
01/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	77.679,44 D
2.811,51 C				
02/08/2011		Repasse	110	15.148,50 C
02/08/2011		Repasse	110	103.228,79 C
02/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	15.148,50 D
02/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	103.228,79 D
2.811,51 C				
03/08/2011		Repasse	110	32.337,77 C
03/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	32.337,77 D
2.811,51 C				
04/08/2011		Repasse	110	61.893,64 C
04/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	61.893,64 D
2.811,51 C				
05/08/2011		Repasse	110	34.033,61 C
05/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	34.033,61 D
2.811,51 C				
08/08/2011		Repasse	110	38.572,59 C
08/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	38.572,59 D
2.811,51 C				
09/08/2011		Repasse	110	33.109,43 C
09/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	33.109,43 D
2.811,51 C				
10/08/2011		Repasse	110	888,60 C
10/08/2011		Repasse	110	8.557,39 C
10/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	888,60 D
10/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	8.557,39 D
2.811,51 C				
11/08/2011		Repasse	110	12.867,59 C
11/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	12.867,59 D
2.811,51 C				
12/08/2011		Repasse	110	94.044,17 C
12/08/2011		Aviso de Crédito	103.014	679,36 C
12/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	94.044,17 D
3.490,87 C				
15/08/2011		Repasse	110	23.227,26 C
15/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	23.227,26 D
3.490,87 C				
16/08/2011		Repasse	110	30.180.040,55 C
16/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	30.180.040,55 D
3.490,87 C				
17/08/2011		Repasse	110	12.980,34 C
17/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	12.980,34 D
3.490,87 C				
18/08/2011		Repasse	110	47.748,23 C
18/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	47.748,23 D
3.490,87 C				
19/08/2011		Repasse	110	37.809,10 C
19/08/2011		TRANSF. ARRECADACAO	1.107.980	37.809,10 D
3.490,87 C				



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Ofício nº 049/SL/ALE

Porto Velho, 29 de setembro de 2011

Ao Ilustríssimo Senhor
HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Palácio Getúlio Vargas

Senhor Coordenador,

De ordem, solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias para enviar à esta Casa Legislativa os documentos que comprovam o excesso de arrecadação para abertura de crédito, em face do projeto de lei nº 241/11- Mensagem nº 184/2011, sob risco do mesmo ser rejeitado no âmbito da Comissão pertinente, por falta da referida comprovação.

Atenciosamente,



Adair Marsola
Secretário Legislativo



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.


MENSAGEM Nº 344/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 241/2011, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de outubro de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COT32
Em 14 / 10 / 11
Horas 13:00
Por 



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 241/2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

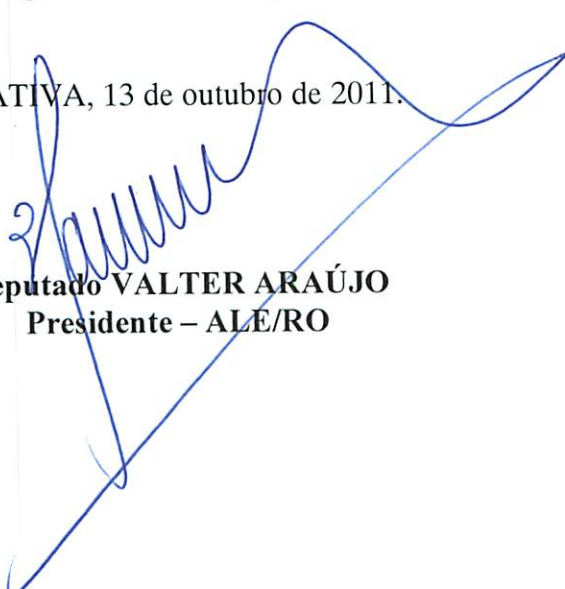
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo único a esta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de outubro de 2011.


Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.122.1277.2967	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			5.000.000,00
	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I DO ESTADO	3390 4490	0100 0100	1.630.000,00 3.370.000,00

TOTAL RS 5.000.000,00

Portas abertas para você

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EXCESSO

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		5.000.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		5.000.000,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	S		5.000.000,00
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	S		5.000.000,00
1.9.1.9.99.00	OUTRAS MULTAS	A	0100	5.000.000,00

TOTAL RS 5.000.000,00